



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“DIA DOS PAIS - Criando memórias, calçando amor”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034780/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CALCENTER - CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA

Endereço: RONEY HENRIQUE HEIDRSCHIEDT Número: S/N Complemento: QUADRAD.E

Bairro: BREJARU Município: PALHOCA UF: SC CEP:88133-515

CNPJ/MF nº: 15.048.754/0075-25

1.2 - Aderentes:

Razão Social:DILLY NORDESTE INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDAEndereço: BIICA BASILIO Número: 140

Bairro: RAIMUNDO FERNANDES Município: BREJO SANTO UF: CE CEP:63260-000

CNPJ/MF nº:15.836.348/0001-90 Razão Social:CALCARD S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTOSEndereço: RONEY HENRIQUE

HEIDERSCHIEDT Número: 285 Complemento: SALA 6

Bairro: BREJARU Município: PALHOCA UF: SC CEP:88133-515

CNPJ/MF nº:08.611.734/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AC AM BA CE MA MS MT PA PB PE PI PR RO RR SC TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/07/2024 a 23/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/07/2024 a 11/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- peças físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME, com CPF válido (em caso de menor de idade, deverá estar assistida pelo responsável legal);
- que estejam cadastrados no CLUBE + STZ, com o cadastro completo e atualizado;
- que informem o número do CPF no INÍCIO do registro da compra;
- que tenham disponibilidade de ir até a loja mais próxima do seu domicílio ou na loja participante de sua escolha, para retirar o seu prêmio, quando contemplados.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- peças jurídicas;
- funcionários da empresa Mandatária - CALCENTER CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA – e da Aderente CALCARD S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTOS.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, em Território Nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas físicas denominadas “STZ (Studio Z), que estejam ou que venham a operar durante o período de participação, conforme relação exposta no site www.stz.com.br/onde-encontrar.

Fica desde já esclarecido que a marca participante “STZ (Studio Z)” pertence à Mandataria (CALCENTER CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA), a marca “Mormaii” pertence à Aderente DILLY NORDESTE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA e os cartões “OUZE” e “STZ SHOP” pertencem à Aderente CALCARD S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTOS.

PRODUTOS/MARCAS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os tênis da marca “Mormaii” comercializados nos LOCAIS PARTICIPANTES desta promoção, lançados ou que venham a ser lançados no período da promoção.

DA OBRIGATORIEDADE DE SER MEMBRO DO CLUBE+STZ:

Para participar desta promoção e ESTAR APTO PARA CONTEMPLAÇÃO, o consumidor interessado deverá, obrigatoriamente, estar cadastrado no CLUBE+STZ durante o PERÍODO DA PROMOÇÃO, com seus dados completos e atualizados.

O consumidor que ainda não é membro do CLUBE+STZ pode se cadastrar de duas maneiras: diretamente nos checkouts das lojas STZ

(Studio Z) ou pelo site www.stz.com.br/clube. Para a adesão ser concluída, o consumidor deverá clicar no link que será enviado via SMS, informar os dados solicitados e finalizar o cadastro.

A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO para participação. Desta forma, reservar produtos ou realizar pedidos em razão da falta de estoque no momento, NÃO GERARÃO números da sorte.

Os consumidores que NÃO realizarem o seu cadastro no CLUBE+STZ durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, não estarão aptos para contemplação na promoção.

Os consumidores que efetuarem a exclusão do cadastro no CLUBE+STZ NÃO terão mais direito a serem contemplados nesta promoção.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CPF NO INÍCIO DA COMPRA:

Uma vez cadastrado no CLUBE+STZ, o participante deverá informar seu CPF no INÍCIO do registro da compra para identificá-lo como membro do CLUBE+STZ.

Vale ressaltar que o sistema financeiro das lojas é integrado com o CLUBE+STZ, no entanto, é OBRIGATÓRIO que os participantes informem o CPF no INÍCIO do registro da compra, pois não será possível a inclusão do CPF depois de emitido o cupom/nota fiscal.

O fornecimento do CPF para vinculação exclusiva ao CLUBE+STZ, no qual o cliente participante deve estar cadastrado, não se confunde com o fornecimento do CPF para participação em outras eventuais promoções vigentes, inclusive, de programas públicos de incentivo à emissão de notas fiscais.

COMO PARTICIPAR:

Os interessados em participar desta promoção deverão realizar compras, durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, item 5 deste regulamento (horário de Brasília/DF) e ainda, dentro do horário de funcionamento dos LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA (no item 6 deste regulamento), conforme critérios a seguir descritos e todos os previstos neste regulamento, considerando que:

- a. cada cupom/nota fiscal contendo o registro de pelo menos um par de TÊNIS da marca MORMAIL dará direito a UM número da sorte ao consumidor cadastrado no CLUBE+STZ que informar seu CPF no início do registro da compra, para concorrer aos prêmios destinados à regional à qual a cidade pertence;
- b. uma vez cumprida a condição de participação acima (condição "a") , se o consumidor utilizar o CARTÃO OUZE e/ou STZ SHOP como forma (integral ou parcial) de pagamento, terá direito a MAIS UM número da sorte.

Exemplificando:

- a. Na compra de UM par de tênis da marca MORMAIL, o consumidor cadastrado no CLUBE+STZ que informar seu CPF no início do registro da compra, receberá UM número da sorte para concorrer aos prêmios.
- b. Na compra de DOIS pares de tênis da marca MORMAIL, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor cadastrado no CLUBE+STZ que informar seu CPF no início do registro da compra, receberá UM número da sorte para concorrer aos prêmios.
- c. Na compra de TRÊS pares de tênis da marca MORMAIL, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor cadastrado no CLUBE+STZ que informar seu CPF no início do registro da compra e utilizar o CARTÃO OUZE ou STZ SHOP como forma de pagamento, receberá DOIS números da sorte para concorrer aos prêmios: um pela compra do produto participante e outro pelo pagamento realizado com o Cartão OUZE ou STZ SHOP.
- d. Na compra de quatro pares de tênis de diferentes marcas, porém nenhum deles da marca MORMAIL, o consumidor cadastrado no CLUBE+STZ que informar seu CPF no início do registro da compra e utilizar o CARTÃO OUZE ou STZ SHOP como forma de pagamento, NÃO receberá nenhum número da sorte, visto que não adquiriu o produto participante da promoção.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO:

Cada documento fiscal válido gerará números da sorte apenas uma vez durante a promoção.

Faz-se necessário que os participantes guardem o cupom/nota fiscal, ou uma foto dele(a), com todos os itens que dizem respeito às informações de compra preservados. Fica a critério da(s) Promotora(s) solicitar ou não o documento fiscal de compra, a qualquer tempo da promoção.

Quando solicitado pela(s) Promotora(s), caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a), ou ainda, a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

A emissão do cupom/nota fiscal é o fato gerador OBRIGATÓRIO para participação, que dará direito a um ou mais números da sorte. Sendo assim, reservar produtos ou realizar pedidos (em razão da falta de estoque, por exemplo) NÃO GERARÁ números da sorte.

DO ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Após a conclusão do registro da compra, junto ao cupom/nota fiscal de compra, o participante receberá um canhoto impresso contendo o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(ais) estará concorrendo ao sorteio.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito, podendo GANHAR apenas UMA VEZ na promoção, independentemente da regional da loja participante, desde que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

Fica esclarecido que, a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso isso ocorra, a promoção será encerrada e esta informação será divulgada de forma ampla, pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

DAS DIVISÕES DAS PREMIAÇÕES:

Serão distribuídos 04 (quatro) prêmios para cada uma das regionais, conforme listadas abaixo.

1. Regional CENTRO OESTE - composta pelas lojas participantes localizadas nas cidades de:
 - a. Cáceres/MT
 - b. Cuiabá/MT
 - c. Rondonópolis/MT
 - d. Sinop/MT
 - e. Sorriso/MT
 - f. Tangará da Serra/MT
 - g. Várzea Grande/MT

2. Regional CENTRO SUL - composta pelas lojas participantes localizadas nas cidades de:
 - a. Barra do Garças/MT
 - b. Campo Grande/MS
 - c. Dourados/MS
 - d. Foz do Iguaçu/PR
 - e. Londrina/PR
 - f. Maringá/PR
 - g. Ponta Porã/MS
3. Regional NORDESTE 1 - composta pelas lojas participantes localizadas nas cidades de:
 - a. Fortaleza/CE
 - b. Imperatriz/MA
 - c. Maracanaú/CE
 - d. Palmas/TO
 - e. São José do Ribamar/MA
 - f. São Luís/MA
 - g. Teresina/PI
4. Regional NORDESTE 2 - composta pelas lojas participantes localizadas nas cidades de:
 - a. Camaçari/BA
 - b. Caruaru/PE
 - c. João Pessoa/PB
 - d. Lauro de Freitas/BA
 - e. Olinda/BA
 - f. Recife/PE
 - g. Salvador/BA
5. Regional NORTE 1 - composta pelas lojas participantes localizadas nas cidades de:
 - a. Cacoal/RO
 - b. Ji-Paraná/RO
 - c. Manaus/AM
 - d. Porto Velho/RO
 - e. Rio Branco/AC
 - f. Vilhena/RO
6. Regional NORTE 2 - composta pelas lojas participantes localizadas nas cidades de:
 - a. Ananindeua/PA
 - b. Belém/PA
 - c. Boa Vista/RR
 - d. Marabá/PA
 - e. Parauapebas/PA
 - f. Santarém/PA
7. Regional SUL 1 - composta pelas lojas participantes localizadas nas cidades de:
 - a. Balneário Camboriú/SC
 - b. Criciúma/SC
 - c. Florianópolis/SC
 - d. Lages/SC
 - e. Palhoça/SC
 - f. Porto Belo/SC
 - g. São José/SC
 - h. Tubarão/SC
8. Regional SUL 2 - composta pelas lojas participantes localizadas nas cidades de:
 - a. Blumenau/SC
 - b. Brusque/SC
 - c. Chapecó/SC
 - d. Curitiba/PR
 - e. Itajaí/SC
 - f. Jaraguá do Sul/SC
 - g. Ponta Grossa/PR
 - h. São José dos Pinhais/PR

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, da respectiva apuração, ou seja: para que o consumidor tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

DESCADASTRAMENTO DA PROMOÇÃO:

Em qualquer tempo, durante o período de participação, o participante poderá se cadastrar da promoção, bastando enviar um e-mail para marketing@stz.com.br com a solicitação.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10.000.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/08/2024 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ambiente virtual – referente à regional CENTRO OESTE

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | UMA Bicicleta Mormaii Aro 29 - cor conforme disponibilidade de estoque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 859,00 | 3.436,00 | 0 | 9.999.999 | 1 |

DATA: 23/08/2024 09:45

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ambiente virtual – referente à regional CENTRO SUL

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | UMA Bicicleta Mormaii Aro 29 - cor conforme disponibilidade de estoque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 859,00 | 3.436,00 | 0 | 9.999.999 | 1 |

DATA: 23/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ambiente virtual – referente à regional NORDESTE 1

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | UMA Bicicleta Mormaii Aro 29 - cor conforme disponibilidade de estoque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 859,00 | 3.436,00 | 0 | 9.999.999 | 1 |

DATA: 23/08/2024 10:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ambiente virtual – referente à regional NORDESTE 2

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | UMA Bicicleta Mormaii Aro 29 - cor conforme disponibilidade de estoque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 859,00 | 3.436,00 | 0 | 9.999.999 | 1 |

DATA: 23/08/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ambiente virtual – referente à regional NORTE 1

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | UMA Bicicleta Mormaii Aro 29 - cor conforme disponibilidade de estoque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 859,00 | 3.436,00 | 0 | 9.999.999 | 1 |

DATA: 23/08/2024 10:45

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ambiente virtual – referente à regional NORTE 2

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | UMA Bicicleta Mormaii Aro 29 - cor conforme disponibilidade de estoque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 859,00 | 3.436,00 | 0 | 9.999.999 | 1 |

DATA: 23/08/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ambiente virtual – referente à regional SUL 1

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | UMA Bicicleta Mormaii Aro 29 - cor conforme disponibilidade de estoque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 859,00 | 3.436,00 | 0 | 9.999.999 | 1 |

DATA: 23/08/2024 11:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ambiente virtual – referente à regional SUL 2

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | UMA Bicicleta Mormaii Aro 29 - cor conforme disponibilidade de estoque. Vide detalhamento no item - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO. | 859,00 | 3.436,00 | 0 | 9.999.999 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 32 | 27.488,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 12 números, sendo que os 7 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1.234.567/12.345 = 1.234.567(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, do primeiro ao quinto, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples, seguido da combinação das centenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que forneça informações de cadastro falsas, incorretas, incompletas ou ilegíveis;
- f. que tenha cancelado o cupom/nota fiscal que originou a contemplação;
- g. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- h. que não apresente o documento fiscal (ou foto dele) que deu origem à participação/contemplação, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- i. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- j. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- k. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- l. que não tenha condições de ir até uma Loja física participante, para retirar seu prêmio;
- m. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;

- n. que não seja possível contatá-lo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- o. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
- p. que não seja membro do CLUBE+STZ, com o cadastro completo e atualizado.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Os nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte serão divulgados no site www.stz.com.br, tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

As empresas Promotoras farão 3 (três) tentativas de contato com cada contemplado, considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O contemplado será comunicado por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Havendo contato efetivo, cada contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias para o envio de cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso algum contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o desejo em não receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item FORMA DE APURAÇÃO, no parágrafo "aproximação".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

Cada contemplado receberá seu prêmio na Loja participante mais próxima de sua residência, ou na loja participante a sua escolha, e assinará o recibo da entrega do prêmio.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

Os prêmios (bicicletas) serão entregues desmontados e, junto deles, cada contemplado receberá um vale-montagem, com a indicação do(s) prestador(es) de serviço de montagem, localizado(s) mais próximo(s) do seu endereço.

Cabe a cada contemplado a responsabilidade de contatar o prestador de serviço e agendar a montagem.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.stz.com.br.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: www.stz.com.br.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) através do e-mail: marketing@stz.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

As Promotoras da promoção encaminharão à SPA a lista dos participantes, com os respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que os contemplados nesta promoção aceitam participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade de que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. Os contemplados aceitam ceder os seus direitos de imagem às Promotoras pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo elas utilizá-los como melhor lhes convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que acharem necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites das Promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com as Promotoras e entendem que estas farão o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA /MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, estas poderão compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pelas Promotoras por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos das Promotoras em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing das Promotoras ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição e/ou participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

Caso não haja disponibilidade do modelo dos prêmios prometidos, impossibilitando a aquisição deles, ficará a critério da(s) Promotora(s), exclusivamente, conceder os prêmios físicos através de produto similar, respeitando o valor deles previsto, de acordo com este regulamento.

As Promotoras não se responsabilizam por ações de terceiros, sobre as quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte das Promotoras em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/06/2024 às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HGK.OKM.YLQ